



**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR SUPLENTE**

EDITAL Nº 04/2025

A Comissão Especial Organizadora do Processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº320/2001 e alterações contidas na Lei 628/2022 e Resolução 005/2023-CMDCA, pelo presente EDITAL, faz saber a todos os interessados que está disponível a lista de candidatos ao Conselho Tutelar Suplente de Wanderlândia –TO, aptos a participarem do processo eleitoral no dia 25 de Janeiro de 2026 no Povoado Araçulândia, Povoado Floresta e no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, localizado na Praça do Estudante – Centro – Wanderlândia- TO,

Art. 21 Os candidatos habilitados ao pleito passaram por prova objetiva sobre conhecimento acerca do Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e informática básica, com questões múltiplas e de caráter eliminatório.

A Comissão Especial Organizadora do processo Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 07/2025 para escolha dos membros ~~do~~ CONSELHO TUTELAR a SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA, ~~publica~~ a relação dos nomes das candidatas aptas a participarem do processo ~~eleitoral~~ 2026:

Cleia Cardoso dos Santos
Rosilene de Sousa Feitosa
Alba Rejane Coelho dos Santos
Mayra Abreu de Aguiar Machado

Wanderlândia, 22 de dezembro de 2025.

Aldeides G. Alves
Aldeides Gomes Alves
Presidente do CMDCAW

Guilherme Higo Barbosa Silva
Guilherme Higo Barbosa Silva

Presidente da Comissão Especial Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE WANDERLÂNDIA-TO
CNPJ: 00.001.636/0001-58 CMDCAW

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE OS NOMES DOS CANDIDATOS
APTO A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL PARA
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE 2026:**

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos aptos a participarem da Escolha de Conselheiros Tutelares suplentes do Município de Wanderlândia -TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wanderlândia no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 628/2022, de 13 de Dezembro de 2022, dispõe sobre a alteração da Lei nº 320, de 31 de dezembro de 2001 e revogação da Lei nº 508, de 25 de março de 2015 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar os nomes dos candidatos aptos a participarem da Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Wanderlândia -TO.

Parágrafo único. O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wanderlândia e a Comissão Especial Eleitoral, publicam os nomes dos candidatos que realizaram a Prova do ECA e conseguiram a média de acordo com o § 1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis) da **Seção VI** do Art.21.

Cleia Cardoso dos Santos
Rosilene de Sousa Feitosa
Alba Rejane Coelho dos Santos
Mayra Abreu de Aguiar Machado

Wanderlândia, 22 de dezembro de 2025.

Aldeides G. Alves
Aldeides Gomes Alves
Presidente do CMDCAW

Guilherme Higo Barbosa Silva
Guilherme Higo Barbosa Silva
Presidente da Comissão Especial Organizadora